



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



CONTRATO Nº 20210296

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CONSTANTINO VIANA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.931.839/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES, Secretário Executivo Mun. de Educação, portador do CPF nº 695.246.702-59, residente na AVENIDA PARA Nº1.280, e de outro lado a firma NERY LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.995.564/0001-62, estabelecida à RUA BELA VISTA, 1674, VITORIA, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FERNANDA DE SOUZA NERY, residente na , São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, portador do(a) CPF 019.203.412-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE061/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE EMBARCAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB E FME, LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES INDÍGENAS DESTES MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127475	SERV.DE FRETE DE EMBARC.ALDEIA APEXTI MOTOR 40 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA APEXTI (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO ATÉ EMEF INDÍGENA "BEKWYNHMETI" ALDEIA APEXTI (média de 5:00 hrs de viagem)	UNIDADE	2,00	840,000	1.680,00
127476	SERV.DE FRETE DE EMBARC.ALDEIA APEXTI MOTOR 60 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA APEXTI (com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO ATÉ EMEF INDÍGENA "BEKWYNHMETI" ALDEIA APEXTI (média de 4:30 hrs de viagem)	UNIDADE	2,00	920,000	1.840,00
127477	SERV.DE FRETE DE EMBARC.ALDEIA APEXTI MOTOR 90 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA APEXTI (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO ATÉ EMEF INDÍGENA "BEKWYNHMETI" ALDEIA APEXTI (média de 3:45 hrs de viagem)	UNIDADE	1,00	1.080,000	1.080,00
127478	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA APEXTI MOTOR 115 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA APEXTI (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO ATÉ EMEF INDÍGENA "BEKWYNHMETI" ALDEIA APEXTI (média de 2:50 hrs de viagem)	UNIDADE	1,00	1.198,000	1.198,00
127479	SERV.DE FRETE DE EMBARC.DE GRANDE PORTE ALDEIA APEXTI UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MPNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA APEXTI(capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: SFX TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO ATÉ EMEF INDÍGENA "BEKWYNHMETI" ALDEIA APEXTI (média de 12:00 hrs de viagem)	UNIDADE	3,00	2.130,000	6.390,00
127480	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PI-YREDJAM MOTOR 40 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PI-YREDJAM (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NGRENHÓRÓTI" ALDEIA PI-YREDJAM (média de 6:00 hrs de viagem)	UNIDADE	2,00	910,000	1.820,00
127481	SERV.DE FRETE DE EMBARC.ALDEIA PI-YREDJAM MOTOR 60 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PI-YREDJAM (com capacidade mínima 10 passageiros, capota de	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



	proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NGRENHÓROTI" ALDEIA PI-YREDJÂM (média de 5:30 hrs de viagem)			
127482	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PI-YREDJÂM MOTOR 90 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PI-YREDJÂM(com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NGRENHÓROTI" ALDEIA PI-YREDJÂM (média de 4:45 hrs de viagem)	1,00	1.150,000	1.150,00
127483	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PI-YREDJÂM MOTOR 115 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PI-YREDJÂM (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NGRENHÓROTI" ALDEIA PI-YREDJÂM (média de 3:50 hrs de viagem)	1,00	1.300,000	1.300,00
127484	SERV.DE FRETE DE EMBARC. DE GRANDE PORTE ALDEIA PI-Y UNIDADE REDJÂM - SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MPNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA PI-YREDJÂM (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NGRENHÓROTI" ALDEIA PI-YREDJÂM (média de 13:00 hrs de viagem)	3,00	2.330,000	6.990,00
127490	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA NGÔMEXTI MOTOR 40 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA NGÔMEXTI (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "PAT-NHÔ" ALDEIA NGÔMEXTI (média de 7:00 hrs de viagem)	2,00	975,000	1.950,00
127491	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA NGÔMEXTI MOTOR 60 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA NGÔMEXTI (com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "PAT-NHÔ" ALDEIA NGÔMEXTI (média de 6:30 hrs de viagem)	2,00	1.060,000	2.120,00
127492	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA NGÔMEXTI MOTOR 90 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA NGÔMEXTI (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "PAT-NHÔ" ALDEIA NGÔMEXTI (média de 5:45 hrs de viagem)	1,00	1.220,000	1.220,00
127493	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA NGÔMEXTI MOTOR 115 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA NGÔMEXTI (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "PAT-NHÔ" ALDEIA NGÔMEXTI (média de 4:50 hrs de viagem)	1,00	1.400,000	1.400,00
127494	SERV.DE FRETE DE EMBARC. DE GRANDE PORTE ALDEIA NGÔME UNIDADE XTI - SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MPNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA NGÔMEXTI (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "PAT-NHÔ" ALDEIA NGÔMEXTI (média de 16:00 hrs de viagem)	3,00	2.430,000	7.290,00
127495	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYKAKYTI MOTOR 40 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYKAKYTI (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "KUKJÓ" ALDEIA PYKAKYTI (média de 7:10 hrs de viagem)	2,00	950,000	1.900,00
127496	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYKAKYTI MOTOR 60 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYKAKYTI(com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "KUKJÓ" ALDEIA PYKAKYTI (média de 6:40 hrs de viagem)	2,00	1.060,000	2.120,00
127497	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYKAKYTI MOTOR 90 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYKAKYTI (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "KUKJÓ" ALDEIA PYKAKYTI (média de 5:55 hrs de viagem)	1,00	1.240,000	1.240,00
127498	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYKAKYTI MOTOR 115 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYKAKYTI (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível).	1,00	1.350,000	1.350,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



	TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "KUJKÔ" ALDEIA PYKAKYTI (média de 5:00 hrs de viagem)			
127499	SERV.DE FRETE DE EMBARC.DE GRANDE PORTE ALDEIA PYKAK YTI - SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MPNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA PYKAKYTI (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "KUJKÔ" ALDEIA PYKAKYTI (média de 16:20 hrs de viagem)	3,00	2.465,000	7.395,00
127500	SERV.DE FRETE DE EMBARC.ALDEIA PYKATYKRE MOTOR 40 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYKATYKRE (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NOME NÃO DEFINIDO" ALDEIA PYKATYKRE (média de 7:30 hrs de viagem)	2,00	1.060,000	2.120,00
127501	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYKATYKRE MOTOR 60 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYKATYKRE(com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NOME NÃO DEFINIDO" ALDEIA PYKATYKRE (média de 7:00 hrs de viagem)	2,00	1.120,000	2.240,00
127502	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYKATYKRE MOTOR 90 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYKATYKRE (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NOME NÃO DEFINIDO" ALDEIA PYKATYKRE (média de 6:15 hrs de viagem)	1,00	1.260,000	1.260,00
127503	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYKATYKRE MOTOR 115 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYKATYKRE (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NOME NÃO DEFINIDO" ALDEIA PYKATYKRE (média de 5:20 hrs de viagem)	1,00	1.370,000	1.370,00
127504	SERV.DE FRETE DE EMBARC. DE GRANDE PORTE ALDEIA PYKA TYKRE - SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MPNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA PYKATYKRE (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NOME NÃO DEFINIDO" ALDEIA PYKATYKRE (média de 17:00 hrs de viagem)	3,00	2.500,000	7.500,00
127505	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KAKUMRE MOTOR 40 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KAKUMRE (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "TAKAPRÔRE" ALDEIA KAKUMRE(média de 7:35 hrs de viagem)	2,00	1.140,000	2.280,00
127506	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KAKUMRE MOTOR 60 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KAKUMRE (com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "TAKAPRÔRE" ALDEIA KAKUMRE(média de 7:05 hrs de viagem)	2,00	1.195,000	2.390,00
127507	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KAKUMRE MOTOR 90 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KAKUMRE (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "TAKAPRÔRE" ALDEIA KAKUMRE(média de 6:20 hrs de viagem)	1,00	1.390,000	1.390,00
127508	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KAKUMRE MOTOR 115 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KAKUMRE (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "TAKAPRÔRE" ALDEIA KAKUMRE(média de 5:25 hrs de viagem)	1,00	1.480,000	1.480,00
127509	SERV.DE FRETE DE EMBARC. DE GRANDE PORTE ALDEIA KAKU MRE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MPNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA KAKUMRE (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "TAKAPRÔRE" ALDEIA KAKUMRE(média de 17:30 hrs de viagem)	3,00	2.550,000	7.650,00
127510	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KEMBÔTI MOTOR 40 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KEMBÔTI (com	2,00	1.140,000	2.280,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



	capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NOROTIRE" ALDEIA KEMBÔTI(média de 7:45 hrs de viagem)			
127511	SERV.DE FRETE DE EMBARC.ALDEIA KEMBÔTI MOTOR 60 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KEMBÔTI (com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NOROTIRE" ALDEIA KEMBÔTI(média de 7:15 hrs de viagem)	2,00	1.340,000	2.680,00
127512	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KEMBÔTI MOTOR 90 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KEMBÔTI (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NOROTIRE" ALDEIA KEMBÔTI(média de 6:30 hrs de viagem)	1,00	1.220,000	1.220,00
127513	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KEMBÔTI MOTOR 115 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KEMBÔTI (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NOROTIRE" ALDEIA KEMBÔTI(média de 5:35 hrs de viagem)	1,00	1.470,000	1.470,00
127514	SERV.DE FRETE DE EMBARC.GRANDE PORTE ALDEIA KEMBÔTI UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MPNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA KEMBÔTI (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: TTRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "NOROTIRE" ALDEIA KEMBÔTI(média de 17:45hrs de viagem)	3,00	2.590,000	7.770,00
127515	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA NGÔJÂMRÔTI MOTOR 40 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA NGÔJÂMRÔTI (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "BEPKA-ÊKTI" ALDEIA NGÔJÂMRÔTI (média de 8:00 hrs de viagem)	1,00	1.210,000	1.210,00
127516	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA NGÔJÂMRÔTI MOTOR 60 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA NGÔJÂMRÔTI (com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "BEPKA-ÊKTI" ALDEIA NGÔJÂMRÔTI (média de 7:30 hrs de viagem)	1,00	1.310,000	1.310,00
127517	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA NGÔJÂMRÔTI MOTOR 90 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA NGÔJÂMRÔTI (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "BEPKA-ÊKTI" ALDEIA NGÔJÂMRÔTI (média de 6:45 hrs de viagem)	2,00	1.465,000	2.930,00
127518	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA NGÔJÂMRÔTI MOTOR 115 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYTÔRE (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "BETKYRE" ALDEIA PYTÔRE (média de 6:20 hrs de viagem)	2,00	1.595,000	3.190,00
127519	SERV.DE FRETE DE EMBARC. DE GRANDE PORTE ALDEIA NGÔJÂMRÔTI - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MPNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA NGÔJÂMRÔTI (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "BEPKA-ÊKTI" ALDEIA NGÔJÂMRÔTI (média de 18:00 hrs de viagem)	3,00	2.750,000	8.250,00
127520	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYTÔRE MOTOR 40 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYTÔRE (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "BETKYRE" ALDEIA PYTÔRE (média de 8:30 hrs de viagem)	1,00	1.220,000	1.220,00
127521	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYTÔRE MOTOR 60 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYTÔRE (com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "BETKYRE" ALDEIA PYTÔRE (média de 8:00 hrs de viagem)	1,00	1.320,000	1.320,00
127522	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYTÔRE MOTOR 90 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYTÔRE (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção	2,00	1.440,000	2.880,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



	solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "BETKYRE" ALDEIA PYTÔRE (média de 7:15 hrs de viagem)			
127523	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA PYTÔRE MOTOR 115 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA PYTÔRE (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "BETKYRE" ALDEIA PYTÔRE (média de 6:20 hrs de viagem)	2,00	1.540,000	3.080,00
127524	SERV.DE FRETE DE EMBARC. DE GRANDE PORTE ALDEIA PYTÔRE - SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA PYTÔRE (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "BETKYRE" ALDEIA PYTÔRE (média de 18:30 hrs de viagem)	3,00	2.760,000	8.280,00
127525	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA MOXKARAKÔR MOTOR 40 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA MOXKARAKÔR (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "KUBÊNHİKÂNHTI" ALDEIA MOXKARAKÔR (média de 8:55 hrs de viagem)	1,00	1.255,000	1.255,00
127526	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA MOXKARAKÔR MOTOR 60 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA MOXKARAKÔR (com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "KUBÊNHİKÂNHTI" ALDEIA MOXKARAKÔR (média de 8:25 hrs de viagem)	1,00	1.340,000	1.340,00
127527	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA MOXKARAKÔR MOTOR 90 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA MOXKARAKÔR (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "KUBÊNHİKÂNHTI" ALDEIA MOXKARAKÔR (média de 7:40 hrs de viagem)	2,00	1.545,000	3.090,00
127528	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA MOXKARAKÔR MOTOR 115 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA MOXKARAKÔR (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "KUBÊNHİKÂNHTI" ALDEIA MOXKARAKÔR (média de 6:45 hrs de viagem)	2,00	1.620,000	3.240,00
127529	SERV.DE FRETE DE EMBARC. DE GRANDE PORTE ALDEIA MOXKARAKÔR - SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA MOXKARAKÔR (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "KUBÊNHİKÂNHTI" ALDEIA MOXKARAKÔR (média de 19:30 hrs de viagem)	3,00	2.550,000	7.650,00
127530	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA MEJKÂRE MOTOR 40 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA MEJKÂRE (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "PRINKÔRE" ALDEIA MEJKÂRE (média de 9:10 hrs de viagem)	1,00	1.250,000	1.250,00
127531	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA MEJKÂRE MOTOR 60 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA MEJKÂRE (com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "PRINKÔRE" ALDEIA MEJKÂRE (média de 8:40 hrs de viagem)	1,00	1.340,000	1.340,00
127532	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA MEJKÂRE MOTOR 90 - UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA MEJKÂRE (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "PRINKÔRE" ALDEIA MEJKÂRE (média de 7:55 hrs de viagem)	2,00	1.540,000	3.080,00
127533	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA MEJKÂRE MOTOR 115 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA MEJKÂRE (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "PRINKÔRE" ALDEIA MEJKÂRE (média de 7:00 hrs de viagem)	2,00	1.600,000	3.200,00
127534	SERV.DE FRETE DE EMBARC. DE GRANDE PORTE ALDEIA MEJKÂRE - SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA MEJKÂRE (capacidade de carga mínima de 4.000 kg,	3,00	2.850,000	8.550,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



	cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "PRINKÖRE" ALDEIA MEJKARE (média de 19:45 hrs de viagem)			
127535	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ MOTOR 40 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 40 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ (com capacidade mínima de 08 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "IPY" ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ (média de 9:40 hrs de viagem)	1,00	1.340,000	1.340,00
127536	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ MOTOR 60 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 60 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ (com capacidade mínima 10 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "IPY" ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ (média de 9:10 hrs de viagem)	1,00	1.450,000	1.450,00
127537	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ MOTOR 90 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 90 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ (com capacidade mínima 14 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "IPY" ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ (média de 8:25 hrs de viagem)	2,00	1.620,000	3.240,00
127538	SERV.DE FRETE DE EMBARC. ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ MOTOR 115 UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MOTOR DE POPA 115 HP DE POTÊNCIA - ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ (com capacidade mínima 20 passageiros, capota de proteção solar tipo voadeira e piloto disponível). TRECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "IPY" ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ (média de 7:30hrs de viagem)	2,00	1.740,000	3.480,00
127539	SERV.DE FRETE DE EMBARC. DE GRANDE PORTE ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ - SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: RECHO: SFX SUBINDO RIO FRESCO E RIOZINHO ATÉ EMEF INDÍGENA "IPY" ALDEIA KEDJÊRÊKRÃ (média de 24:00 hrs de viagem)	3,00	3.150,000	9.450,00
130325	SERV.DE FRETE DE EMBARC.DE GRANDE PORTE ALDEIA KAREM UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA KAREMA (capacidade de carga mínima de 4.000 kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: SFX DESCENDO RIO XINGU E SUBINDO NO RIO IRIRI ATÉ EMEF INDÍGENA "KRÁKATIRE" ALDEIA KAREMA (média de 06 (seis) dias de viagem)	1,00	13.570,000	13.570,00
130327	SERV.DE FRETE DE EMBARC.DE GRANDE PORTE ALDEIA KAREM UNIDADE SERVIÇO DE FRETE DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 (quatro) CILINDROS - ALDEIA KAREMA (capacidade de carga mínima de 3.500kg, cobertura e laterias fechados e piloto disponível). TRECHO: SFX DESCENDO RIO XINGU E SUBINDO NO RIO IRIRI ATÉ EMEF INDÍGENA "KRÁKATIRE" ALDEIA KAREMA (média de 06 (seis) dias de viagem)	1,00	13.450,000	13.450,00
			VALOR GLOBAL R\$	212.138,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 212.138,00 (duzentos e doze mil, cento e trinta e oito reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE061/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE061/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE061/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; **Sr. JONYS DAYVIS MACHADO**, fiscal da CONTRATANTE, designado para esse fim..

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0709.123610010.2.057 Gestão do Transporte Escolar - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 80.413,00, Exercício 2021 Atividade 0709.123610010.2.053 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 131.725,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



365

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE061/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 30 de Agosto de 2021

SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB
CNPJ(MF) 14.931.839/0001-58
CONTRATANTE

NERY LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 04.995.564/0001-62
CONTRATADO(A)

AV. 22 MARÇO, 915



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB



Testemunhas:

1. _____

2. _____